



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 2553

DE 19 89

2

04/09

08 - 8.50
008 - 012.00

NATUREZA:

P. de Lei nº 309 de 08.08.89

PROMOVENTE:

Ver. Jamil Achôa

ASSUNTO:

Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria, e dá outras providências.

CNG Solutions
Tipo: Processos Diversos 1948-1991
29/6/2011 17:48:54

00021229388-59



RESERVAÇÕES:

Arquivado em

12 / 05 / 23

LOTA DEBILITADA
Câmara de São Paulo



Folha no _____ do proc
n.º 2053 de 1955
Lampen de Laita

PROJETO DE LEI Nº 309 /89

LIDO HOJE
A Comissão de Constituição e
Justiça, Política Urbana, Me
do Meio Ambiente, Finanças
08 AGO 1989
[Assinatura]
Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Rua São Jorge altura do nº 777, no Distrito do Tatuapé, através do bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1989.

Vereador JAMIL ACHÔA

DECLARACAO DOS SERVICOS GER 1 -
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG 02
DATA 16-08-89 PROC 2533/89
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 3

Ad DT. 6

818 / 189

Francisco Lopes Neto

Assessor Técnico Leg. Chefe

- A.T.M.

A DSG 02

PROTOCOLAR E AUTUAR

091 8189

INAYO CÉLIO SAMPAIO

Assistente Técnico de Direção IV

Plano do DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 08 / 1989
página 93 coluna 2º/3º
Conteúdo: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 116/0885 a 1
[assinatura]



Câmara Municipal de

Folha no 2 do proc.
n.º 2553 de 1984
São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa levar ao Executivo Municipal um problema de longa data, com a finalidade de facilitar não só o estacionamento de veículos, como também, uma melhor locomoção por parte do público, quando das partidas de futebol que deverão ser realizadas no Estádio Alfredo Schuring, em vias de ser reinaugurado no segundo semestre do ano em curso.

Por outro lado, desnecessário se torna aludir nesta oportunidade da extrema necessidade do melhoramento público acima pleiteado, o que servirá, igualmente, para que os habitantes daqueles populosos bairros possam dele também usufruir, diariamente, isto sem contar com o próprio quadro associativo do clube que reúne a maior torcida do Brasil.

Em síntese, no nosso modesto modo de ver o Sport Club Corinthians Paulista é merecedor de qualquer sacrifício ou dificuldade, ainda que extrema.

Portanto, justificado o projeto em questão, urge com a maior brevidade possível transformá-lo em lei, de molde a permitir a sua imediata e urgente construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 2553 de 19.89 16 / 08 / 89 (a)

Carsten de Mello

D.T.6-Senhora Diretora

Sobre o assunto nada consta.

16.08.89

pl/ TADEU NUNES
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

AO "DT" - 7
17 / 08 / 89
VERA CARLUCCI
VERA CARLUCCI
Diretor Técnico de Departamento Subat.
DT - 6

A LEG. 1 - Sr. Chefe
Solicito encaminhar

17 / 08 / 89
WILSON FABRI
WILSON FABRI
Diretor Técnico de Dept.º - DT-7

RECEBIDO EM LEG. 1
Em 17 / 08 / 89
Ho. 18:30 horas
Alup

À Comissão de Constituição e Justiça
18 / 08 / 89

ROBERTO PIRES
ROBERTO PIRES
Chefe Seção Tec. IV

FICHADO

18 / 08 / 1989

Recebido na
Comissão de Constit. e Justiça
Em 18/08/89 

Ao Nobre Vereador

Walter Araújo

para relatar.

Sala da Comissão de Constit. e Justiça

em 29 de

agosto

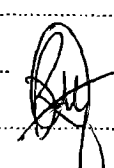
de 1989

Luís Nascimento

Presidente

SE G U E _____ juntado _____, nesta data _____ documento _____ e papel para informação, rubrica do _____

sob folha _____ n.º 04

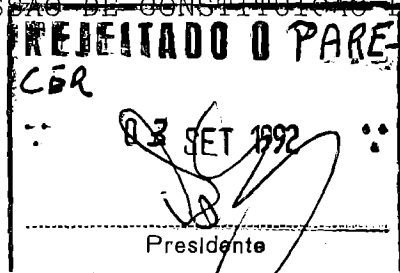
Em 29, 08, 89 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de proc.
n.º 2553 de 1989

591
PARECER Nº **591**/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 309/89



Pretende o N. Vereador Jamil Achôa auto -
rizar o Executivo Municipal a executar obras de construção
de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corin-
thians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do
Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de
Vila Maria.

A propositura, nos termos em que está va-
sada implicará, forçosamente, em aumento de despesa, enqua-
drando-se o projeto entre aqueles cuja iniciativa é da compe-
tência exclusiva do Executivo, "ex-vi" o disposto no artigo 27,
§ 1º, nº 3 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Comple-
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 29.08.89.

Presidente

Relator

lhm

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 30/ 08 / 19 89

Pagina 39 Coluna 1=

46

A Leg. 1

Em 30/08/89

46

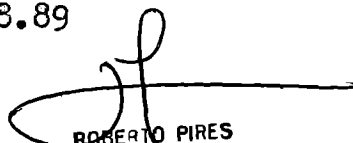
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG
Em 30/8/89
Ho 15- horas
Cris

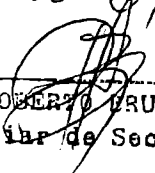
Sr. Roberto

Juntar separata do parecer da Douta Comissão de
Constituição e Justiça, pela ilegalidade.

30.08.89


ROBERTO PIRES
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE _____, juntado _____; nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 05/06
Em 30/08/89


ROBERTO BRUNETTI
Auxiliar de Secretaria I

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>25</u>	do proc.º
DE SÃO PAULO	

ROBERTO BRUNETTI

Auxiliar de Secretaria I

PARECER 591/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 309/89.

Pretende o N. Vereador Jamil Achôa autorizar o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria.

A proposição, nos termos em que está vasada implicará, forçosamente, em aumento de despesa, enquadrando-se o projeto entre aqueles cuja iniciativa é da competência exclusiva do Executivo "ex-vi" o disposto no artigo 27, § 1º, nº 3 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29.08.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

WALTER ABRAHÃO - Relator

ARSELINO TATTO

BRUNO FEDER - c/ restrições

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

USHITARO KAMIA

WALTER FELDMAN



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 06

do processo n.º 2553 de 1989, 30 / 08 / 89 (a)

ROBERTO BRUNETTI
Auxiliar de Secretaria I

Sr. Chefe.

Juntada, nesta data, a separata, do parecer, da Douta Comissão de Constituição e Justiça, pela ilegalidade.

30.08.89

ROBERTO BRUNETTI
Auxiliar de Secretaria I

As D.T. 7
Providenciado
Em 30/08/89

ROBERTO PARES
Chefe Seção Tec. IV

FICHA DO

30/08/1989

À A.T.M.

Tendo em vista o Parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade.

30/08/89.

WILSON PABBRI

Diretor Técnico
Setor dos Serviços Legislativos - DT. 1

S E G U E....., juntado....., nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º 07

Em 15 / 05 / 90

(a)

[Handwritten signature]



Folha n.º	97	de pros.
n.º	3663	de 18 89
Assinado		

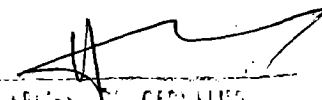
Câmara Municipal de São Paulo

Ao Vereador Jamil Achôa

Para se manifestar no sentido da continuidade ou retirada do presente projeto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, em face da nova Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução nº 02/90, publicada em 15.05.90.

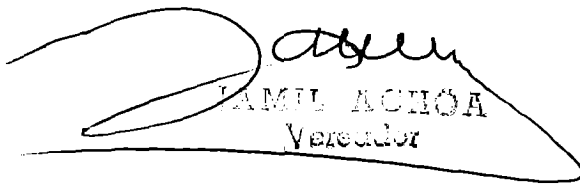
Observar que a não restituição do projeto, no prazo acima, importará em desistência da continuidade da tramitação do projeto, devendo este ser devolvido ao órgão expedidor, para que providencie o seu arquivamento (art. 3º da citada Resolução).

Em, 17 /05/90


LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Assessor Técnico (Ex) - Chefe-Subst.
1116

*Requerer a continuidade do
presente Projeto de Lei*

24.5.90


JAMIL ACHÔA
Vereador

A ATM.- Sr. Assessor Chefe

- Tendo em vista a manifestação do Autor,
às fls.07.

24/05/90



WILSON FABBRI

Diretor Técnico

Dep. dos Serviços Legislativos - DT. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de Junho de 1991

MEMORANDO /ATM nº 194/91

Ao Exmo.Sr.
Vereador JAMIL ACHÔA

O Projeto de Lei , 309/89 , de sua autoria, que autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria

será tido como REJEITADO, em virtude de Parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça pela ILEGALIDADE , cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, NO PRAZO DE 30 (trinta) dias, após a presente notificação, feita pela Assessoria Técnica da Mesa (ATM), nos termos do artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 02/91).

Atenciosamente,

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

RECEBIDO

Em 04/07/91

Do [Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.]



Câmara Municipal de São Paulo

Ao

NOBRE VEREADOR

ARNALDO MADEIRA

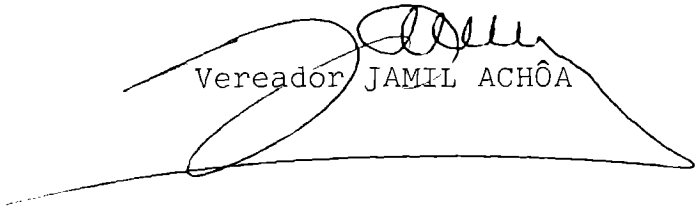
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

RECURSO:

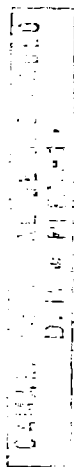
O Vereador JAMIL ACHÔA, membro do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), utilizando as prerrogativas que confer o Art. 79 c.c. Art. 80 da Resolução 2/91 (Regimento Interno).

Vem a Plenário, recorrer contra o parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 309/89, de minha autoria, pelas razões que alegarei no momento oportuno das discussões em Plenário.

São Paulo,


Vereador JAMIL ACHÔA

22097 11375 00002





Câmara Municipal de São Paulo

Ao

NOBRE VEREADOR

ARNALDO MADEIRA

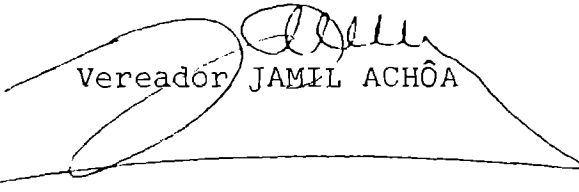
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

RECURSO:

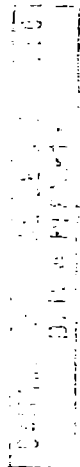
O Vereador JAMIL ACHÔA, membro do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), utilizando as prerrogativas que confer o Art. 79 c.c. Art. 80 da Resolução 2/91 (Regimento Interno).

Vem a Plenário, recorrer contra o parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 309/89, de minha autoria, pelas razões que alegarei no momento oportuno das discussões em Plenário.

São Paulo,


Vereador JAMIL ACHÔA

2207 1137 00002





AO

NOBRE VEREADOR

ARNALDO MADEIRA

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

RECURSO:

O Vereador JAMIL ACHÔA, membro do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), utilizando as prerrogativas que confer o Art. 79 c.c. Art. 80 da Resolução 2/91 (Regimento Interno).

Vem a Plenário, recorrer contra o parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 309/89, de minha autoria, pelas razões que alegarei no momento oportuno das discussões em Plenário.

São Paulo,

Vereador JAMIL ACHÔA

2207 1137 00002

1-5



Câmara Municipal de São Paulo

Ao

NOBRE VEREADOR

ARNALDO MADEIRA

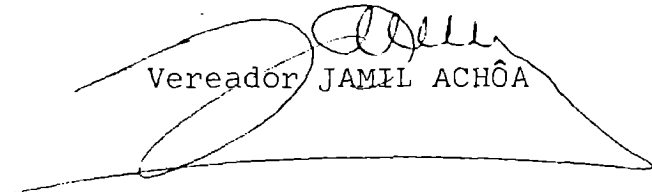
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

RECURSO:

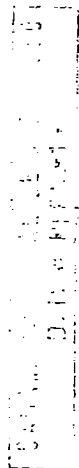
O Vereador JAMIL ACHÔA, membro do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), utilizando as prerrogativas que confer o Art. 79 c.c. Art. 80 da Resolução 2/91 (Regimento Interno).

Vem a Plenário, recorrer contra o parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 309/89, de minha autoria, pelas razões que alegarei no momento oportuno das discussões em Plenário.

São Paulo,


Vereador JAMIL ACHÔA

22.01.1137 00002





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de Junho de 1991

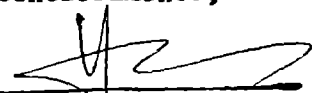
MEMORANDO / ATM nº 194/91

Ao Exmo. Sr.
Vereador JAMIL ACHÔA

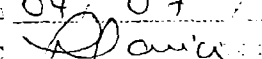
O Projeto de Lei , 309/89 , de sua autoria, que autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria

será tido como REJEITADO, em virtude de Parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça pela ILEGALIDADE , cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, NO PRAZO DE 30 (trinta) dias, após a presente notificação, feita pela Assessoria Técnica da Mesa (ATM), nos termos do artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 02/91).

Atenciosamente,


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-Subst.

RECEBIDO

Em 04.07.91
Ao 

309/89



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA **ORDEN DO DIA** DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM ~~2~~ 3
O ATUAL ÍTEM Nº 5.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1991.



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

No.: 309/89

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

204º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 3 DE Setembro DE 1988

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio				36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira		X		37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			
13. Brasil Vita	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker				42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli			
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermão Fecchio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia			
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Nolasco			
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irde Cardoso				53. Walter Feldman			
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 26 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 2 Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 16 -

do processo nº de 19/...../.....(a)

Ao D.T.7 -Senhor Diretor :

Na sessão extraordinaria hoje realizada (2049), foi REJEITADO o Parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, devendo o Projeto ser encaminhado às demais Comissões.

08/09/92.

LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Dep. Cid. Subt.

À Leg. 1 -- Sra. Chefe.

Encaminhar.

10/9/92

ROBERTO PIRES
Diretor Técnico de Dep. Subt.

À Comissão de Pol. Urb. Metr. e M. Amb.

101 09 / 92

NADIR SANSONI BUENO
Chefe de Seção Técnica II

FICHADO

101 09 / 92

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 11/9/92 às 12:00hs.

AO NOBRE VEREADOR Jubril Antero
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 09 / 92 A Leg. 3 - Senhora Chefe:

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
seguem, juntados nesta data	PAPEL COM INFORMAÇÃO DESEMPENHO fabricados sob
folhas de nº _____ (_____/_____/_____) a) _____	



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 28.09.92

28/9

Ver.

Relator

Deferido

ufamr
Ver. Antonio Sampaio

Presidente da C.P.U.M.M.A

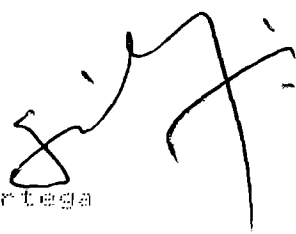


Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

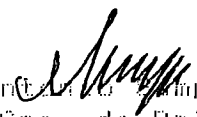
Conforme solicitação do M. Vereador Gabriel Ortega, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que este através dos seus órgãos competentes se pronuncie.

06.10.72


Vereador Gabriel Ortega

PROJETO DE LEI Nº 309/89

- 1) Do ponto de vista viário, na opinião do Executivo, a construção da ponte a que se refere a propositura seria uma medida necessária para a região ?
- 2) Qual o quadro viário da região nos dias de jogo no estádio do Corinthians ?
- 3) Há algum projeto viário do Executivo similar ao pretendido pelo projeto em pauta ?
- 4) Qual a estimativa de custo para a execução do pretendido, aí incluído construções e desapropriações necessárias ?
- 5) Para a consecução das obras, tanto para a ponte como para as alças de acesso, qual seria o volume de desapropriações necessárias ?
- 6) É possível a execução da obra sem desapropriação parcial ou total de área do Sport Clube Corinthians Paulista ?


Ver. Antonio Campaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defero


Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

309/89

A Leg. 3
Sra. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 09/10/92

NILCE BUENO S. GONZALEZ

Secretaria Parlamentar

RG. 21247

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
Projeto de Lei,

09-10-92

Sr. Marcos

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

09-10-92

Marcos Antonio Conidas
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 1 nesta data,
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 323

Em 15/10/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 19 do proc.
Nº. 2553 de 1989
O funcionário

São Paulo, 09 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300312/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 309/89 de autoria do Vereador Jamil Achôa - que autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do P.L. nº 309/89, e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



DT7-LEG3
OFICIO N.300312/92

Folha 12 de 20
n.º 2553 de 1989
O funcionário

Folha no 12 de 20
n.º 2553 de 1989

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **309** /89



Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Rua São Jorge altura do nº 777, no Distrito do Tatuapé, através do bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria..

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1989.

[Assinatura]
Vereador JAMIL ACHÔA

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GER I
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
ESB 02
DATA 16-08-89 PROCO 2553, 25
FOLHAS 3

JA/amf.



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 21	do Proc.
Nº 2553	de 1989
O funcionário	

Conforme solicitação do H. Vereador Gabriel Ortega, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que este através dos seus órgãos competentes se pronuncie.

06.10.72

Vereador Gabriel Ortega

PROJETO DE LEI Nº 309/89

- 1) Do ponto de vista viário, na opinião do Executivo, a construção da ponte a que se refere a propositura seria uma medida necessária para a região?
- 2) Qual o quadro viário da região nos dias de jogo no estádio do Corinthians?
- 3) Há algum projeto viário do Executivo similar ao pretendido pelo projeto em pauta?
- 4) Qual a estimativa de custo para a execução do pretendido, aí incluído construções e desapropriações necessárias?
- 5) Para a consecução das obras, tanto para a ponte como para as alças de acesso, qual seria o volume de desapropriações necessárias?
- 6) É possível a execução da obra sem desapropriação parcial ou total de área do Sport Clube Corinthians Paulista?

Ver. Antonio de Paula
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº 22	do pro.
Nº 2553	de 19 89
Funcionário	

São Paulo, 09 de outubro de 19 92

Recebi ofício DT.7/Leg. 3 nº 300312 de 09-10-92, solicitando informações ao Executivo referente ao Projeto de Lei nº 309/89 de autoria do Vereador Jamil Achôa.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 309/89 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 13/10/92

José Milton Graciano de Oliveira
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 2553 de 1989-15/10/92 (a)

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente -

Para as devidas providências.

15/10/92

Sônia Maria da Costa
Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão do
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15/10/92 as 17:00 h.

EM BRANCO

S E G U E M juntado f , nesta data, documento f e papel para Informação, rubricado
sob folha f nº 24 a 29

Em 4 / 11 / 192

(a) J



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 2553 de 1982
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 30 de setembro de 1992

Ofício A. T. L. n.º

515 /92

Processo no. 10-006.649-92*06

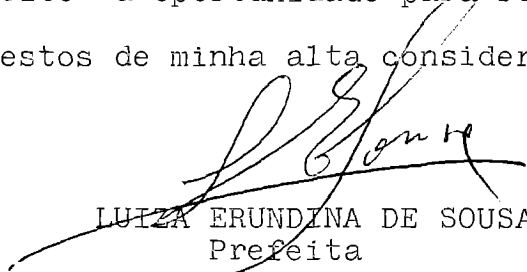
10 - OFICIO
10-0446/92-2

Senhor Presidente

RECEBIDO DA A. T. L.
Em 30/10/92
17:40

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300312/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 309/89, de autoria do Nobre Vereador Jamil Achôa, que autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do no. 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 9/12 do processo no. 10-006.649-92*06.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

A Douta Comissão de
Paul. Wilson
3/11/92

LUIS ARMANDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc. 255309 de 1979

O funcional

Folha de informação n.º

d.o. proc. n.º 10-006.649-92*06 em 21 / 10 / 92 (a)

DI. DE C. 11-7

Projº 31
Sr Engº Chef

Não consta dos assentamentos de Projº 001
projeto viário aprovado por lei interligando
a rua São Jorge ao Parque Novo Mundo
na Vila Maria.

A área do Sport Club Corinthians Paulista
faz frente para a Rua Taboara e fundos
para a Av. Rogério Alves de Toledo, ambas
com alinhamentos já implantados com base na
Lei n.º 3065/27 e referente as Marginais do Rio
Tietê.

21/10/91

JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Assist. Técnica da Direção II
PROJ

PROJ-0001

21/10/92

22.53.001-0

Arg. e Nuse (611)

Com os Te Germeas, be-
licidade, usando moseguit.

2/10/92
Selo M. C. C. R.
Ch. Soc. Per. - Soto D.
Pg. 31



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº

Em

THAYS PEDROSO
Encarregado de Sator II
P. 3001

10
Chay
D. S. Maestrell



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
N.º 2553 de 1989
O funcionário

Folha de informação n.º

d. o processo n.º 10-006.649-92*06

em 22 / 10 / 92

Informação n.º 460/92
Processo n.º 10-006.649-92*06
Local : Rua São Jorge (MOC. 9I-D7)
Assunto : Construção

P R O J 31

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Atendendo aos quesitos formulados a fl.4 informamos:

- 1º) Do ponto de vista viário esta ponte não é necessária no momento, pois existe a ponte Tatuapé e Aricanduva que atendem a região.
- 2º) Neste item deverá ser ouvido manifestação do CET/DSV.
- 3º) De acordo com a cota de Proj 004 fl.09, não existe projeto-viário interligando a Rua São Jorge ao Parque Novo Mundo - na Vila Maria ou estudos em nosso agrupamento.
- 4º) Este item deverá ser informado por Obras.
- 5º) Para atender este item deverá ser primeiramente projetado a ponte e seus acessos.
- 6º) Podemos observar no xerox fl.08, que será necessário desapropriar área do Sport Club Corinthians.

22 / outubro / 92

ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER

Arquiteta Proj 31

RMFMV/rm

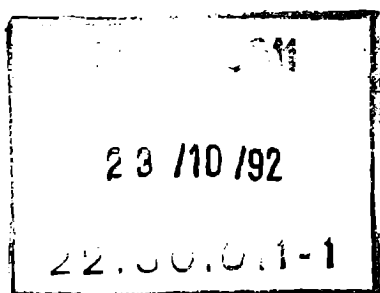
SERGIO M. KRÜGER

Chefe Seq. Téc. Proj 31-Substº

Prof
Sr. Superintendente

Com a manifestação
de Prof 31, em atenção
ao solicitado a fl. 06
da Dssessora chefe - DTL.

23 Out 92



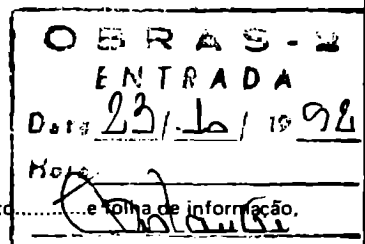
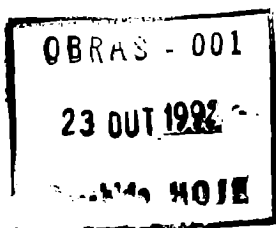
[Signature]

OBRAS-2 - URGENTE
Sr. Diretor

Para atender ao item 4 do projeto
de lei de fls 04 no tocante ao
custo da ponte. Atentar para o prazo de fls 07.

23/10/92

[Signature]
JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Assist. Técnico de Direção II
PROJ



Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob nº

23, 10, 92

[Signature]
SOLICITADO
Oficial de Administração
OBRAS - 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 2153 de 19.05.
Funcionário

Folha de informação nº 11

d. o Processo nº 10.006.649-92*06

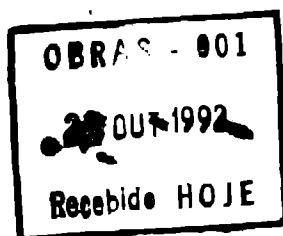
em 23 / 10 / 92

SULANGE L.
Unidade de Ass.
OBRAS - 2001

P R O J

Superintendencia

Em resposta ao item 4 de folha 4 do presente, estimamos a construção da ponte em torno de 24 milhões de dólares, objetivando a obra de arte, viário e desapropriações.

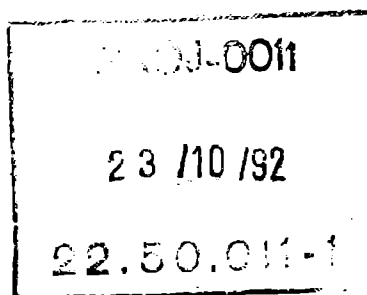


= 23 de OUTUBRO de 1992 =

ENGº PAULO JOSE RODRIGUES ROSA

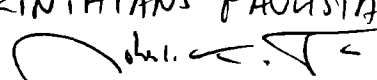
Diretor de Divisão Técnica

Obras-2



SVP- G - URGENTE
Sr. Chefe de A.T.

Face aos quesitos de fls 04 esclarecemos que:

- 1) Sob o ponto de vista viário não há necessidade para a região a construção da ponte pleiteada visto existirem alternativas através das pontes Tatuapé e Aricanduva.
- 2) O disciplinamento e fiscalização do quadro viário nos dias de jogo é matéria sob responsabilidade do DSU-CET.
- 3) Não dispomos de planos viários aprovados por lei ou em estudos similares ao pretendido pelo projeto de lei.
- 4) OBRAS 2 estimou as obras pretendidas aí incluindo remanejamento viário, obras de arte e desapropriações em US\$ 24.000.000,00.
- 5) Somente após a elaboração de um projeto funcional ou básico é que poder-se-ia estimar o custo ou volume de desapropriações.
- 6) Pelo contexto do projeto de lei julgamos haver necessidade de desapropriação parcial de área do SPORT CLUBE CORINTHIANS PAULISTA De ordem do Sr Superintendente. 

Assist. Técnico de Direção II

PRC

PRC

...documento.....e folha de informação.

23/10/92

SVP-G-AT

rubricado.....sob nº

Em. 26 10, 192 26 110 192

22.10.003-2

(a)

Argia. Doro Whitaker
Assessor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc. de 1979

Folha de Informação n.º

d.o. ... processo n.º 10-006-649-927.06 em 26/10/92 (B)

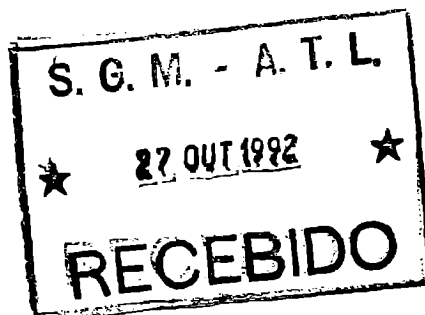
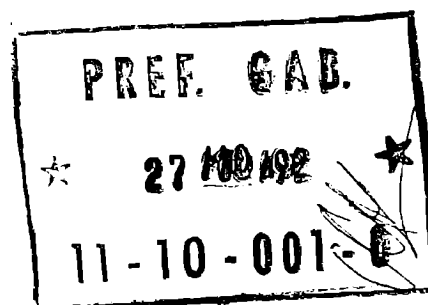
S.G.M. - ATL

Seu Assessoria Chefe

Com os esclarecimentos retro, em atenção
à solicitação de V. S.ª a fls. 06.

26-10-92

Argta. Dora M. A. Whitaker
Assessoria Técnica SVP



EMERSON

Folha n.º 25 - do proc.
N.º 2553 de 1929
O juiz *J*

EM BRANCO

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21/11/92 às 12:00 h.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 30	do Proc.
No 2553	de 1989
Funcionário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº PARECER
1269/92

PROJETO DE LEI Nº 309/89

De autoria do N. Vereador Jamil Achôa, o presente projeto de lei tem por objetivo autorizar "o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge, altura do nº 777, Distrito do Tatuapé, através do Bairro do Parque Novo Mundo, no Distrito de Vila Maria".

Esta ponte, pelo que se pode depreender do contexto do projeto, teria um de seus extremos na Rua São Jorge, próximo ao estádio do clube, atravessaria o Rio Tietê e desembocaria no Parque Novo Mundo, provavelmente na artéria mais importante desse bairro, Av. Serafim Gonçalves Pereira, com alinhamento análogo ao da R. São Jorge. Naturalmente, haveria necessidade, ao lado da ponte propriamente dita, de se construir as alças de acesso à ela, o que amplia significativamente a área necessária para a consecução do melhoramento.

Procura o autor, segundo a justificativa do Projeto, dar melhores condições de estacionamento de veículos, como também propiciar uma melhor acesso do público, quando da realização de partidas de futebol no estádio do Club Corinthians. Decorre, ainda, como benefício consequente, dotar de mais uma alternativa viária na região para a transposição do Rio Tietê.

Realizada consulta ao Executivo, somos obrigados a nos manifestar contrariamente a proposta apresentada, em que pese as boas intenções de seu autor, pelos seguintes motivos:

- 1) Segundo a Superintendência de Projetos Viários, pelo contexto do Projeto de Lei, para a consecução do proposto, haveria necessidade de desapropriação parcial de área do Sport Clube Corinthians Paulista, fato este que levaria a prejudicar o próprio clube que a medida procura beneficiar.
- 2) Ressaltamos também que, face a já densa urbanização e ocupação da área, as desapropriações necessárias iriam, ao lado do ônus econômico aos cofres municipais, gerar transtornos sociais àqueles habitantes das residências arroladas em eventuais processos desapropriatórios.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34 do Proc.
N.º 2553 de 1980
O Funcionário

. 2 .

- 3) Quanto ao aspecto viário, ainda segundo a Superintendencia de Projetos Viários, a obra é desnecessária, face à proximidade das pontes Tatuapé e Aricanduva, que atendem satisfatoriamente à demanda daquela região.
- 4) O custo estimativo das obras, aí incluído remanejamento viário, obras de arte e desapropriações, é de US\$ 24.000.000,00, o que, considerada a relação custo-benefício em vista do item anterior, retira do melhoramento pretendido qualquer prioridade, pelo menos na presente conjuntura.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03.11.92

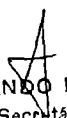
PRESIDENTE

RELATOR

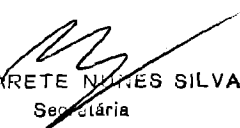
DC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 7 / 11 / 92 pág. 3ª
coluna 3ª conteúdo: 4

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 11 / 92


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

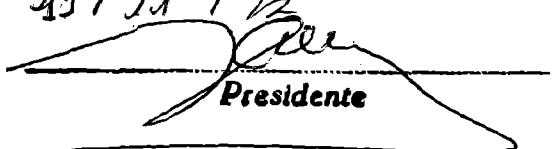
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11.11.92s 11.00 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

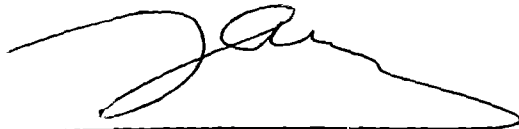
Ao nobre Vereador Bruno Fester
para relatar

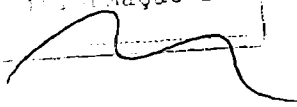
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11 / 11 / 92


Presidente

Vista ao Vereador Francisco Whiteker



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - SÃO PAULO
RECEBUEMOS
cadastro nº 32 26 / 11 / 92
informação sob




32
PL 309 89

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 309/89

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Jamil Achôa, autorizar o Executivo Municipal a executar obras de construção de uma ponte, ligando a Praça de Esportes do Sport Corinthians Paulista, situado na altura do nº 777 da Rua São Jorge, no distrito do Tatuapé, através do bairro Parque Novo Mundo, no distrito de Vila Maria.

Segundo a justificativa, busca-se facilitar tanto o tráfego quanto o estacionamento de veículos no local, quando das partidas de futebol a serem realizadas no Estádio Alfredo Schuring.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, ressaltando a necessidade da existência de dotações orçamentárias próprias para sua efetiva implementação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de novembro de 1992.

Presidente -

Relator -

A. A. T. M.

Em, 30 / 11 / 92

Encaminha-se relatório.

Em, 30 / 11 / 92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado ao processo nº 11.111/92 rubricado sob
fôlha n.º 33 / 4/11/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

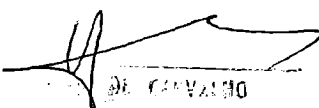
Papel para informação, rubricado como folha nº. 233

do processo nº PL 309 de 1989, 06/01/93 (a).

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


DE CARVALHO
Secretaria de Arquivo

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c	33 fis.
Arquivo em	12.01.93
O Func.	
LUIZA TAVES BRANCO Chefe de Seção Técnica II	